

Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase

Hoje é o Dia Mundial Contra a Hanseníase e Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase, uma das enfermidades mais antigas do mundo. O tratamento precoce é a melhor maneira de acabar com a transmissão e é realizado de forma gratuita pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Quando os casos não são tratados no início dos sinais, a doença pode

causar sequelas progressivas e permanentes, incluindo deformidades e mutilações, redução da mobilidade dos membros e até cegueira.

Sinais e sintomas:

- Manchas (esbranquiçadas, amarronzadas e avermelhadas) na pele com mudanças na sensibilidade dolorosa, térmica e tátil;
- Sensação de fisgada, choque, dormência e formigamento ao longo dos nervos dos membros;

- Perda de pelos em algumas áreas e redução da transpiração;
- Inchaço e dor nas mãos, pés e articulações;
- Dor e espessamento nos nervos periféricos;
- Redução da força muscular, sobretudo nas mãos
- Caroços no corpo;
- Pele seca;
- Olhos ressecados;
- Feridas, sangramento e ressecamento no nariz;
- Febre e mal-estar geral.

30 de janeiro, dia nacional de combate e prevenção a

Hanseníase

manchas no corpo com perda de sensibilidade **pode ser hanseníase.**

DECRETOS

DECRETO Nº 19.458/2023

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARADONA FARIAS BENEVIDES do cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 1 - AGN 1, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial parte do Decreto nº 18.906/2022, no que se refere ao servidor.

Itapemirim-ES, 27 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.459/2023

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SUELI CAMILO CURITIBA BENEVIDES para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 1 - AGN 1, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com os vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 27 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.460/2023

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Nº 000945 de 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido LUZINEILE GOMES MARCELINO MOREIRA do cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 3 - AGN 3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial parte do Decreto nº 18.920/2022, no que se refere a servidora.

Itapemirim-ES, 27 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.461/2023

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora efetiva CRISTIANE PEÇANHA ALVES, investida no cargo de Professor I, matrícula nº 109766-01, da função gratificada de Coordenador Escolar - MFG 5, da EMEIEF "LUIZ JOÃO GOMES", com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial parte do Decreto Nº 19.330/2022, no que se refere a servidora.

Itapemirim-ES, 30 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.462/2023

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 224, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DANIELE MARCHEZI MONTEIRO, inserida no cargo efetivo de Professor Municipal I, inscrita sob a matrícula de nº 108653-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo na função gratificada de Coordenadora Escolar Fundamental – MFG - 5, na EMEIEF "Luiz João Gomes".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 30 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.463/2023

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 248, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VAGNER DOS SANTOS NEGRINE para exercer o cargo comissionado de Assessor de Assuntos da Saúde - DCAS VI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com os vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar nº. 248, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 30 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 011, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no que dispõe o artigo 30, § 1º da Lei Municipal nº 1.079, de 28 de fevereiro de 1990 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim, tendo em vista o que consta do processo Administrativo Nº 000257 de 06 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora pública municipal CLAUDIA JACQUELINE OLGA LINO, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 109255-01, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, transferindo para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, ficando à disposição do gestor desta pasta a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 26 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

VOLTA AULAS

Srs. Pais ou responsáveis,
Comunicamos que as aulas do ano
letivo de 2023, em Itapemirim,
terão início no dia
06 de fevereiro.

Saiba mais em:
www.itapemirim.es.gov.br

MUNICÍPIO
ITAPEMIRIM



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 016, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO PELO EDITAL Nº 005/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, Parágrafo Único, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Itapemirim, artigo 16, inciso IV da LC nº 1.079/90, Decreto Municipal nº. 19.426/2023, e, em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº. 005/2022, homologado em 04 de janeiro de 2023, através do Decreto nº. 19.426/2023.

Considerando solicitação de distrato para o cargo de motorista de veículo coletivo, conforme protocolo nº 862/2023.

Considerando a necessidade de compor todo o quadro de vagas ofertadas por este certame.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 005/2022, constantes do Anexo I desta Portaria, para apresentação dos documentos exigidos no Item 8.3, do Edital e relacionados no Anexo II deste Ato.

§1º O candidato convocado deverá comparecer à Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal, no Prédio da Prefeitura, localizada na Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, impreterivelmente, **NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023, NO PERÍODO ENTRE 8:30H E 16:30H**, para a entrega de todos os documentos exigidos por esta Municipalidade, indicados no Anexo II desta Portaria.

§2º. O candidato que deixar de comparecer a entrega de documentos na data estabelecida, será considerado desistente, não lhe assistindo o direito a nova convocação.

Art. 2º. No ato da entrega dos documentos, os candidatos convocados deverão assinar um Termo de Entrega de Documentação, em conformidade com o Anexo III.

Art. 3º. O candidato deverá apresentar e assinar no ato da entrega da documentação as Declarações constantes do Anexo IV, devidamente preenchidas, cujos modelos serão disponibilizados para impressão no site www.itapemirim.es.gov.br e no Diário Oficial da Prefeitura de Itapemirim.

Art. 4º. No ato da apresentação dos documentos, o candidato convocado será cientificado da data de sua contratação, também a Secretaria a qual deverá se apresentar para exercer suas atividades.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 30 de janeiro de 2023.

Skarlaty Fabelo Corrêa
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

Motorista Veículos Coletivos

Clas.	Insc.	Nome
21º	25449	OSÉIAS DA SILVA MOTÉ



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 1) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- 2) Documento de identidade (RG) reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 3) Cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- 4) Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição;
- 5) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 6) Comprovante de residência atualizado;
- 7) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- 8) Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- 9) Certidão de Nascimento ou de casamento, quando for o caso;
- 10) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos, quando houver;
- 11) CPF dos dependentes maiores de 08 anos;
- 12) Certidão de antecedentes criminais expedida pelo site do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Portal do TJ/ES) ou do Tribunal do Estado em que reside;
- 13) Carteira de Trabalho;
- 14) CNH (quando exigido no cargo);
- 15) PIS/PASEP, quando houver;
- 16) Declaração de não ter sido demitido por Processo Administrativo Disciplinar;
- 17) Declaração de bens;
- 18) Declaração, quando houver, recolhimento de INSS em outra instituição de 6 em 6 meses;
- 19) Situação cadastral do CPF;
- 20) Qualificação Cadastral (E-social)



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO III
TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, concorrente ao cargo de _____, declaro que entrego nesta data a documentação solicitada para admissão em processo seletivo, conforme Edital nº 005/2022 item 8.3.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações e os documentos apresentados.

Nestes termos, firmo o presente.

Entregue por: _____

Recebido por: _____
(assinatura/ carimbo)

Em ___/___/___ .



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Comprovante de recebimento:

Certifico que recebi nesta data a documentação solicitada para admissão em processo seletivo, conforme Edital nº 005/2022, item 8.3. do candidato:

Nestes termos, firmo o presente.

Entregue por: _____

Recebido por: _____
(assinatura/ carimbo)

Em ___/___/___ .



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECLARAÇÃO

Declarante: _____

CPF nº.: _____

Cargo: _____

Vínculo:

Efetivo.

Estável.

Comissionado.

Celetista.

Contrato Administrativo.

Bens:

Não Possuo bens.

Possuo bens móveis e/ou imóveis, conforme a relação abaixo ou cópia da declaração de imposto de renda anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS

DECLARANTE

Em

___/___/___.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECLARAÇÃO

Declarante: _____

CPF nº.: _____

Cargo: _____

Declaro na forma da Lei nº. 1.079/90, de 28 de fevereiro de 1990, que não respondo a qualquer Processo Administrativo, Criminal ou de execução.

Assumo, sob pena da Lei, a integral responsabilidade pela presente declaração.

Declarante

Em

___/___/___.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECLARAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A), EMPREGADO (A) OU INDICADO (A):

NOME: _____ RF/RG: _____

CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO: _____

SECRETARIA/AUTARQUIA/ENTIDADE: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

2. Declaração de inexistência de causa de inelegibilidade e impedimento:

DECLARO ter conhecimento das vedações nas vedações constantes na Lei Complementar nº 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração Pública Municipal) e na Lei nº 3.083, de 25 de maio de 2018 (Código de Ética Pública), que estabelecem as hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo, designação temporária ou em comissão, e que:

NÃO INCORRO em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas nas vedações constantes na Lei Complementar nº 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração Pública Municipal) e na Lei nº 3.083, de 25 de maio de 2018 (Código de Ética Pública).

INCORRO nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas vedações constantes na Lei Complementar nº 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração Pública Municipal) e na Lei nº 3.083, de 25 de maio de 2018 (Código de Ética Pública).

TENHO DÚVIDAS se incorro ou não nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas vedações constantes na Lei Complementar nº 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração Pública Municipal) e na Lei nº 3.083, de 25 de maio de 2018 (Código de Ética Pública) e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Itapemirim/ES, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Interessado/servidor/empregado



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECLARAÇÃO

Declarante: _____

CPF nº.: _____

() DE NÃO ACUMULAÇÃO:

Declaro que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ainda que dos mesmos esteja afastado por licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que possa caracterizar acumulação.

() ACUMULAÇÃO LEGAL:

Declaro que acumulo o cargo de _____ Junto ao órgão _____, com o cargo de _____, na forma do art. 37, inciso XVI, alínea _____, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Declarante

Em, ____/____/____.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA

Servidor:

Nome:	
Matricula:	Cargo:
Lotação:	Telefone para contato:

Vem requerer a V.Sª:

Inclusão dos dependentes abaixo assinalados, para fins de dedução do Imposto de Renda, conforme IN RFB nº 1.500/2014, da SRF.

Dependente	Nome	CPF
<input type="checkbox"/> cônjuge		
<input type="checkbox"/> companheiro(a), com vida em comum por mais de cinco anos, ou por período menor pela existência de filho.		
<input type="checkbox"/> filho(a) ou enteado(a), até 21 anos, ou de qualquer idade por ser incapacitado física ou mentalmente para o trabalho.	1.	
	2.	
	3.	
<input type="checkbox"/> menor pobre, até 21 anos, que crio, educo e detenho a guarda judicial.		
<input type="checkbox"/> irmão, neto ou bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 anos, do qual detenho a guarda judicial, ou de qualquer idade por ser incapacitado física ou mentalmente para o trabalho.		
<input type="checkbox"/> pais, avós ou bisavós, com a percepção de rendimentos, tributáveis ou não, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal		
<input type="checkbox"/> absolutamente incapaz do qual sou tutor/curador		
<input type="checkbox"/> Prorrogação/Reinclusão de dependência		

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações prestadas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei, nos termos do art. 299 do Código Penal.

Estou ciente, ainda, de que deverei comunicar, de imediato, a ocorrência de fatos que determinem a perda do direito à inclusão para os fins pleiteados, e a conseqüente exclusão do dependente do cadastro.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

ES, ___/___/___ Assinatura: _____

Na hipótese da solicitação de inclusão de filho(s), esta declaração deverá ser assinada também pelo cônjuge/companheiro(a) do requerente ou pelo outro genitor do menor, em conformidade com o § 6º do art. 90 da IN RFB nº 1.500/2014, da SRF (vide verso)



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Local e data

Nome legível do cônjuge/companheiro

Assinatura do cônjuge/companheiro

Documentos exigidos e legislação em vigor - vide verso

DEPENDENTE	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (cópias autenticadas)
Cônjuge	Certidão de Casamento
Companheiro(a)	Do servidor(a) e do companheiro(a): Certidões de Nascimento (se solteiros) ou Certidões de Casamento com averbação de separação ou divórcio + Declaração de União Estável (com firma reconhecida).
Filho(a)/Enteado(a): - até 21 anos - de 21 a 24 anos - inválido	- Certidão de Nascimento. - Certidão de Nascimento + Declaração de Escola Técnica de 2º Grau ou estabelecimento de Ensino Superior. - Certidão de Nascimento + Laudo Médico. Obs.: 1) Na hipótese de inclusão de enteado(a), o servidor deverá apresentar documento hábil comprovando que o cônjuge ou companheiro(a) detém a guarda judicial; Obs.: 2) Em caso de filhos de pais separados, o servidor deverá comprovar que detém a guarda judicial do dependente, mediante apresentação do documento hábil.
Menor pobre até 21 anos	Certidão de Nascimento + Termo de Guarda
Pais/avós/bisavós	Certidão de Nascimento ou Casamento do servidor + Certidão de Casamento ou Nascimento do dependente + Declaração de Dependência, na forma do inciso "VI" do art. 90 da IN RFB Nº 1.500/2014 c/c a Lei nº 11.482/2007.
Absolutamente incapaz	Declaração Judicial de incapacidade + termo de Tutela ou Curatela.
Prorrogação/Reinclusão de dependência	Declaração de Escola Técnica de 2º Grau ou estabelecimento de Ensino Superior.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

IN RFB nº 1.500/2014, da SRF:

Art. 90. Podem ser considerados dependentes:

- I - o cônjuge;
 - II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de 5 (cinco) anos, ou por período menor se da união resultou filho;
 - III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 (vinte e um) anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
 - IV - o menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;
 - V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 (vinte e um) anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
 - VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não aufram rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;
 - VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.
- § 1º As pessoas elencadas nos incisos III e V do caput podem ser consideradas dependentes quando maiores até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º (segundo) grau.
- § 2º Os dependentes comuns podem, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.
- § 3º No caso de filhos de pais separados, o contribuinte pode considerar, como dependentes, os que ficarem sob sua guarda em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.
- § 3º No caso de filhos de pais separados:
(Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1756, de 31 de outubro de 2017)
- I - o contribuinte pode considerar, como dependentes, os que ficarem sob sua guarda em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente; e
 - (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1756, de 31 de outubro de 2017)
 - II - havendo guarda compartilhada, cada filho(a) pode ser considerado como dependente de apenas um dos pais.
 - (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1756, de 31 de outubro de 2017)
- § 4º O responsável pelo pagamento a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública, não pode efetuar a dedução do valor correspondente a dependente, exceto na hipótese de mudança na relação de dependência no decorrer do ano-calendário.
- § 5º É vedada a dedução concomitante de um mesmo dependente na determinação da base de cálculo de mais de um contribuinte, exceto nos casos de alteração na relação de dependência no ano-calendário.
- § 6º Para fins de desconto do imposto na fonte, os beneficiários devem informar à fonte pagadora os dependentes a serem utilizados na determinação da base de cálculo, devendo a declaração ser firmada por ambos os cônjuges, no caso de dependentes comuns.
- § 7º Na DAA pode ser considerado dependente aquele que, no decorrer do ano-calendário, tenha sido dependente do outro cônjuge para fins do imposto mensal, observado o disposto no § 5º.
- § 8º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se também dependente o companheiro ou companheira de união homoafetiva.

PORTARIA Nº 012, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo sob o nº 009366 de 16 de dezembro de 2022, e com respaldo na Lei Municipal nº. 1.079, de 28 de fevereiro de 1990 - Estatuto do Servidor Municipal, artigos 35 e 36, regulamentados pelo Decreto nº. 5.945, de 25 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora pública municipal SUELI FERNANDES MAURICIO, matrícula 109693-01, investida no cargo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com fulcro no Art. 5º, inciso I, do Decreto nº. 5.945, de 25 de outubro de 2012, e na forma do Laudo Pericial constante no Processo Administrativo protocolado sob nº. 009366, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 26 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo sob o nº 009379 de 16 de dezembro de 2022, e com respaldo na Lei Municipal nº. 1.079, de 28 de fevereiro de 1990 - Estatuto do Servidor Municipal, artigos 35 e 36, regulamentados pelo Decreto nº. 5.945, de 25 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora pública municipal CARLA CRISTINA DA SILVA CAMPOS, matrículas 104585-01 e 108911-01, investida no cargo de Professor Municipal I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário, pelo período de 180(cento e oitenta) dias, na função de SUPORTE PEDAGÓGICO, com fulcro no Art. 5º, inciso I, do Decreto nº. 5.945, de 25 de outubro de 2012, e na forma do Laudo Pericial constante no Processo Administrativo protocolado sob nº. 009379, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 26 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo sob o nº 006508 de 19 de agosto de 2022, e com respaldo na Lei Municipal nº. 1.079, de 28 de fevereiro de 1990 - Estatuto do Servidor Municipal, artigos 35 e 36, regulamentados pelo Decreto nº. 5.945, de 25 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora pública municipal ALECI DE SOUZA CARVALHO, Matrícula nº. 109692-01, investida no cargo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, em função de AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, com fulcro no Art. 5º, inciso I, do Decreto nº. 5.945, de 25 de outubro de 2012, e na forma do Laudo Pericial constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 006508, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 26 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no que dispõe o artigo 30, § 1º da Lei Municipal nº 1.079, de 28 de fevereiro de 1990 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim, tendo em vista o que consta do processo Administrativo Nº 000803 de 23 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor público municipal ADMILSON BAZIN BARBOSA, Auxiliar de Limpeza Pública, Matrícula nº 109676-01, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, transferindo para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, ficando à disposição do gestor desta pasta a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 27 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito de Itapemirim

PORTARIA Nº 016, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 000894 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Mudar a lotação do servidor ROBSON OLIVEIRA MAGALHÃES, nomeado no cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 1 – AGN 1, através do Decreto nº. 19.196, de 22 de setembro de 2022, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Transportes - SEMTRA, transferindo para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASCI, ficando à disposição do gestor desta pasta a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 27 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Mudar a lotação da servidora MONICA DA COSTA MOTÉ, nomeada no cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 1 - AGN 1, através do Decreto nº. 19.196, de 22 de setembro de 2022, atualmente lotada na Secretaria de Integridade Governamental e Transparência – SIGET, transferindo para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMADER, ficando à disposição desta pasta a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 30 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito de Itapemirim

CONTRATOS

RESUMO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CONTRATADA: SANTOS COSTA COMERCIO LTDA EPP

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS referente às NOTA FISCAIS nº 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801 e 826.

VALOR: R\$ 210.291,64 (duzentos e dez mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 0000229 / Fonte de recurso

17040000000 / Elemento de despesa 33909300000 – Indenizações e restituições / 008.040.12.365.136.2.059 – Manutenção das atividades da E.I.;
Ficha 0000156 / Fonte de recurso 170400000000 / Elemento de despesa 33909300000 – Indenizações e restituições / 008.040.12.361.135.2.307 – Manutenção das atividades da E.F.
PROCESSO: Protocolo nº 5.978/2022

Itapemirim-ES, 26 de janeiro de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.
CONTRATADA: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA EPP.
OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria Financeira.
PREÇO GLOBAL: R\$ 13.296,00 (treze mil, duzentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/01/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002-002-092720022-002-33903500000.
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Itapemirim, ES, 30 de janeiro de 2023.
Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 033/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.
CONTRATADA: COMERCIAL DESTAQUE EIRELI.
OBJETO: Fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (merenda escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação- CRECHE.
VALOR: R\$ 84.531,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia mediante empenho e Ordem de Fornecimento, com prazo de execução e vigência até 31/05/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008.040.12.365.137.2.042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - 3390300000- MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 000233 – Fonte 155200000000.
PROCESSO: Protocolo nº. 0122/2023.

Itapemirim-ES, 24 de janeiro de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 034/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.
CONTRATADA: COMERCIAL DESTAQUE EIRELI.
OBJETO: Fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (merenda escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação- EDUCAÇÃO INFANTIL.
VALOR: R\$ 35.490,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia mediante empenho e Ordem de Fornecimento, com prazo de execução e vigência até 31/05/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008.040.12.365.136.2.042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - 3390300000- MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 000195 – Fonte 155200000000.
PROCESSO: Protocolo nº. 0122/2023.

Itapemirim-ES, 24 de janeiro de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 035/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.
CONTRATADA: COMERCIAL DESTAQUE EIRELI.
OBJETO: Fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (merenda escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação- ENSINO FUNDAMENTAL/ EJA.
VALOR: R\$ 62.154,75 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assi-

natura, com eficácia mediante empenho e Ordem de Fornecimento, com prazo de execução e vigência até 31/05/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008.040.12.361.135.2.042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - 3390300000- MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 000126 – Fonte 155200000000.
PROCESSO: Protocolo nº. 0122/2023.

Itapemirim-ES, 24 de janeiro de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

VAGAS ABERTAS PARA OS CURSOS DE BUFFET, BOLOS ARTÍSTICOS E MASSAS ITALIANAS

O Programa Qualificar ES Mulher está com inscrições abertas para cursos gratuitos destinado a moradoras de Itapemirim!

Curso: PREPARAÇÃO DE BUFFET (QUALIFICAR ES GERAL)

MANHÃ (7h30 às 11h30)

Curso: BOLOS ARTÍSTICOS (QUALIFICAR ES MULHER)
TARDE (13h30 às 17h30)

Curso: MASSAS ITALIANAS (QUALIFICAR ES GERAL)

NOITE (19h às 22h) -

(Dias: Terça, Quarta, Quinta)

As inscrições acontecem até o dia 10/02/2023 pelo site: www.qualificar.es.gov.br

As aulas terão início dia 28/02/2023.

Para se inscrever é necessário ser do gênero feminino, ter idade mínima de 16 anos, completos na data da matrícula deste Edital, residir no município onde o curso será realizado, e ser alfabetizado, ou seja, saber ler e escrever.

As aulas serão realizadas no polo de apoio presencial do sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB de Itapemirim.

Fiquem atentos ao período de inscrição

Cursos gratuitos do Programa Qualificar ES

Qualificar ES Educação Profissional

Confira agora! →

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO ITAPEMIRIM

OUTROS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEME 021/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 19.048 de 29 de julho de 2022, e considerando o que lhe faculta as Leis Complementares nº 077/2019, 185/2014, 224/2018 e nº 126/2011 e Lei Ordinária 1.079/1990 e 2.708/2013, vem **CONVOCAR** os candidatos inscritos no Processo Seletivo do Edital nº 001/2022, para os cargos de **PROFESSOR I**, **PROFESSOR II** no que se refere a Educação de Tempo Integral, conforme classificados, dispostos no anexo.

Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identificação com foto, ficha de inscrição e demais documentos solicitados no Anexo IV do Edital 01/2022, com fim específico de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, em caráter de Designação Temporária na escola de Tempo Integral.

Em função da demanda da Secretaria Municipal de Educação, as vagas serão disponibilizadas entre os classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Esclarecemos que encerrado o preenchimento das vagas e advindo da vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação, através do Departamento para Assuntos Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Praça Domingos José Martins, nº 40, Vila de Itapemirim, Itapemirim/ES

Data: 31/01/2023 (terça-feira) **Horário:** 15:00h (Quinze horas)

Itapemirim, 30 de janeiro de 2023

ISMÁRCIO MOTÉ DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO

PROFESSOR MUNICIPAL I – ENSINO FUNDAMENTAL I

Nº ORD	NOME	COLOCAÇÃO
1	ADRIANE SILVA FERNANDES	137º
2	MARLUCIA OLIVEIRA PETRONILIA BRISON	138º
3	DEBORA BOECHAT FAGUNDES FERRARI	139º
4	MARIA MADALENA DOS ANJOS	140º
5	MARIA EUCIMAR LAMAS COSTA	141º
6	ELIANE DE OLIVEIRA ANDRADE RIBEIRO	142º
7	MARILÚZIA FRANCISCO DA SILVA	143º
8	MIRIAN CIPRIANO NEVES	144º
9	JULIANA MARQUES DA SILVA RITTBERG	145º
10	CASSILDA DA SILVA ROSA	146º
11	VALÉRIA PERINA SANTOS	147º
12	TÂNIA MÁRCIA MARTINS CARNEVALE	148º
13	ADRIANA DUARTE	149º
14	LAUDICEA MACHADO SILVA	150º
15	SAMARA CIRIACO LEMOS BORGES	151º
16	ANA CLAUDIA VIANA	152º
17	POLIANE RIBEIRO LADISLAU ROSA	153º
18	HORACIO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO	154º
19	DANIELLE HENRIQUES CALIXTO DA SILVA	155º
20	MARIA DE JESUS OLIVEIRA ALMEIDA	156º
21	JULIANA VENTORIM	157º
22	DILA MARIA BORGES PEREIRA DA SILVA	158º
23	ELZA THEREZA MARIN	159º
24	CRISTIANE DA SILVA BALTAR	160º
25	NATÁLIA LIBARDI LORENCINI	161º
26	MARIA CECILIA FERREIRA SOARES	162º
27	ADRIANA ALVES DE FREITAS PAULA	163º
28	GIANE OZORIO ARCHANJO	164º
29	ROSEMEIRE SANTOS DA SILVA TOMAGNINI	165º
30	LUCIANA MONTEIRO HONORATO JANUÁRIO	166º
31	LOUISE MENDES DA SILVA	167º
32	MARIANA PAGANOTT RODRIGUES	168º
33	MARIA MADALENA NATALLI MOCELIN	169º
34	FABRICIA LISBOA MIRANDA	170º
35	DEUZIEDINA CARDOSO MACHADO CHAQUINE	171º



36	PATRÍCIA DE SOUZA	172º
37	ROSANA ARAÚJO DE SOUZA ARAÚJO	173º
38	ADUGAIR VIEIRA PESCA	174º
39	DANIELA SOUZA LIMA LORENCINI	175º
40	CARLA NOVAES FURTADO	176º
41	CELI BARBOSA BENTO	177º
42	NELMA DOS SANTOS	178º
43	JANETE JANE MOLON RODRIGUES	179º
44	ROSANGELA DE FÁTIMA ALMEIDA LUNZ COSTALONGA	180º
45	SOLANGE DA SILVA ROMÃO	181º
46	KATIA APARECIDA FERNANDES MIRANDA FERRES	182º
47	CHRISTIANA ROBERTO BRITES	183º
48	MICHELLE SANTOS LIMA	184º
49	FLAVIA MARIA PAZETTO	185º
50	GILCIEMA BATISTA ALEIXO	186º
51	JAQUELINE ANTUNES COSTA	187º
52	ANA ELENA DOS SANTOS BAIENSE	188º
53	RUTELANGE DA SILVA MOTTÉ	189º
54	VERONICA DE ASSUNCAO ALMEIDA	190º
55	JACQUELINI COSTA QUINTA SANTOS	191º
56	DALVANIA LAURINDO ALVES	192º
57	ELISANGELA CARVALHO LINS	193º
58	DAYANE SILVERIO ALVES FERREIRA	194º
59	LUCIENE COSTA FRANCISCO SILVA	195º
60	ELZA MOTE FERREIRA	196º

ARTE

Nº ORD	NOME	COLOCAÇÃO
1	DIOGO LAURINDO	83º
2	RODRIGO SANTOS FERNANDES CARDOSO	84º
3	VIVIAN COUTINHO DOS SANTOS	85º
4	MANOELA POLIANA RIBEIRO DE SOUZA	86º
5	CLÁUDIA ROMÃO MAGALHÃES LOPES	87º
6	MARCOS AURELIO SANTOS PONTES	88º
7	GRACIELA BRANDÃO DA SILVA	89º
8	DAURICEA DE OLIVEIRA LINO	90º
9	MARIANA MONTAVANELLI MUNIZ	91º
10	SILVIA PETERSEN	92º



11	ALINE APARECIDA ALVES SILVA	93º
12	EVANILDA RIBEIRO DE ASSIS	94º
13	CAMILLA VIANA DE SOUZA GONÇALO	95º
14	MIRELLA QUEIROZ CARVALHO	96º
15	ROSANE GOMES DOS SANTOS SOARES	97º
16	ROBERTA MOREIRA CORREA DOS SANTOS	98º
17	MARIA ROZANIA APARECIDA PEREIRA	99º
18	GESSICA ORNELAS FORTUNA	100º
19	RENATA MANTOVANELI GOMES	101º
20	ANA PAULA MENDES DA SILVA	102º
21	RENATA LESSA NORATO FERNANDES	103º
22	NATALIA DA COSTA BELESINI	104º
23	LUCIVANE CYPRIANO BICCAS	105º
24	JOSILENE DE SOUSA NOVAES	106º
25	ALEXANDRA MARVILA DA SILVA	107º
26	CAMILA DE JESUS TOGNERI SILVA	108º
27	MARLA DOS SANTOS SUPELETO	109º
28	JOCIELI DO NASCIMENTO CAMARA FONSECA	110º
29	LUCIANA ALMEIDA COSTA DE OLIVEIRA	111º
30	VANESSA ZUQUI GUIMARÃES	112º
31	MARGARETE DA CRUZ COELHO	113º
32	PAMELA FRANCA BRITO	114º
33	MARIA DA PENHA GUILHERME	115º
34	PATRICIA FERNANDES SILVEIRA MONTEIRO	116º
35	JÔNATAS OLIVEIRA GOMES	117º
36	ALINE NASCIMENTO BOA MORTE PIRES	118º
37	PRISCILA PAIVA DE OLIVEIRA	119º
38	VERONICA APARECIDA MONTEIRO	120º
39	LUCIANO DA PENHA SANTOS	121º
40	LEILA DE OLIVEIRA SILVEIRA SCHERRER	122º
41	MIRIELLE DE CASTRO SEDANO	123º
42	BETANIA ALVES MEDEIROS	124º
43	KARLA LOPES NÓBREGA	125º
44	FABIOLA RODRIGUES ALVES XAVIER	126º
45	ANA PAULA PEREIRA PESSOA	127º
46	ADEMILDE DOS SANTOS APOLINÁRIO	128º
47	MARIA APARECIDA DA PENHA MERENCIO DE SOUZA	129º
48	HOSANA DOS SANTOS SILVA	130º
49	CAROLINY CARVALHO SEVERINO BATISTA	131º
50	NATHALYA DE SOUZA PEREIRA MAGALHÃES	132º



51	ANA PAULA BARBOZA DOS SANTOS PEREIRA	133º
52	ELVIS DAVID CARDOSO NASCIMENTO	134º
53	LUCIENE DE ABREU MELO	135º
54	ROSIMAR RIBEIRO	136º



MUNICÍPIO ITAPEMIRIM

Acesse: www.itapemirim.es.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SKARLATY FABELO CORREA
Secretária de Administração - SEMAPLAG

MARIA HELENA SPINELLI PEREIRA ESCOVEDO
Assistência Social e Cidadania – SEMASCI

RAFAEL PERIN DOS SANTOS
Secretário de Cultura - SEMCULT

WAGNER FRANCISCO GARCIA MENDONÇA
Secretário de Desenvolvimento - SEMDES

FERNANDO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Obras – SEMOU

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Secretário de Saúde - SEMUS

ROGERIO DA SILVA ROCHA
Secretário de Transportes – SEMTRA

MATHEUS ARANTES COSTA SOARES
Secretário de Turismo – SEMTUR

MARCOS JOSÉ DE TOLEDO
Secretário de Finanças – SEFIN

DIEGO BORGES DA CUNHA NASSUR
Secretário de Esportes e Lazer – SEMESP

ISMARCIO MOTE DE SOUZA
Secretário de Educação - SEME

VANDERLEI LOUZADA BIANCHI
Secretário Regional Itaipava/Itaoca- SEMAR

PÉRCIO PABLO RAPOSO VIANA
Secretário de Aquicultura e Pesca- SEMAP

LAZÁRO CONTREIRO AZEVEDO
Secretário de Defesa Social - SEMDESO

KAMILA SANTIAGO SILVA MENDES LADEIRA
Secretária de Meio Ambiente – SEMMA

CLODOALDO LEAL FERREIRA
Secretário de Serviços Públicos – SEMUSP

LUIZ CARLOS DE MATTOS SOUZA GUIMARÃES
Controlador Geral Municipal - CGM

DIEGO GUIMARÃES RIBEIRO
Procurador Geral Municipal - PGM

DELGINÉIA RODRIGUES DA SILVEIRA
Departamento Licitatórios

RÔMULO SOBROSA RODRIGUES
Secretário de Agricultura - SEMADER

LILIANE MEDEIROS DA SILVA CARDOZO
Ouvidora Municipal

LUIZ CARLOS DE MATTOS SOUZA GUIMARÃES
Secretário interino de Integridade
Governamental e Transparência

LENILSON NEVES CARDOSO
Secretário de Gerência Geral